



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2848/2023

Em 27 de julho de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 8042/2023 de **02/08/2023 14:14**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 3287/2023
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 3287/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OFÍCIO N° 541/2023

Em 21 de julho de 2023

Ao
Ilmo. Senhor
CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Ref.: - Indicação n° 3.287/2023

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, em atenção a indicação mencionada, encaminhamos manifestação da Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental (Ofício GFLA n° 055/2023).

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS PORSANI
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Telefone: 3339-5000 - e-mail: gerenciafislicenc@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 18 de junho de 2023

Ofício GFLA/SMMAS 055/2023

À Câmara Municipal de Araraquara – Vereador João Clemente

REFERENTE: INDICAÇÃO 3287/2023 – INDICA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E ANÁLISES ACERCA DA PLATAFORMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS E CANAIS DE ESCOAMENTO

Considerando a Política Nacional de Segurança de Barragens instituída pela Lei Federal 12.334/2010, a fiscalização e a classificação de risco de barragens de acumulo de água compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, ou seja, o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE.

No âmbito do Comitê Técnico de Redução de Risco de Desastre e Impactos Ambientais – CT REDUÇÃO DE RISCO, as reuniões terão frequência mensal com início previsto para o dia 24/07/2023 às 13h no Parque do Basalto, onde será exposto o panorama geral das áreas afetadas por alagamentos, inundações e processo erosivos, assim como buscar soluções quanto à redução de risco evitar a criação de novas áreas de risco. Eventuais processos erosivos identificados em barramentos serão vistoriados por técnicos municipais e lavrado o Relatório Técnico Preliminar e o Cadastro no banco de dados denominado CadEROS conforme a Lei Municipal Nº 10.300/2021, podendo ser apreciados pelo referido comitê quando classificadas como nível de risco CRÍTICO, porém a vistoria sistemática de barragens não é competência municipal, nem objetivo desse colegiado.

Acrescento que os membros do comitê não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício e deverão conciliar as atribuições do colegiado com as funções ordinária de cada cargo exercido na secretaria executiva de origem. Sendo assim, não temos como atender a indicação 3287/2023.

Atenciosamente,

Rafael Carvalho A. Mello
Agente de Fiscalização
Ambiental
Matrícula 1714

Rafael Carvalho Alves de Mello
Fiscal de Meio Ambiente

Gelson Caldeira Dantas
Coordenador Exec. de
Gestão Ambiental
Matrícula 243833

Gelson Caldeira Dantas
Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula 244040